

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2021

No dia 19 do mês de Fevereiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE ARARANGUA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.911.249/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA VIRGULINO DE QUEIROS N. 200, bairro, CEP nº. 88900-000, nesta cidade de Araranguá/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CESAR ANTÔNIO CESA, inscrito no CPF sob o nº. 155.152.309-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2021, Processo Licitatório nº. 12/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ, CONFORME DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16038	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LIMITADA	7, 9, 22, 61, 94
16037	EVL COMERCIO DE PRODUTOS REMANUFATURADOS EIRELI	1, 29, 30, 36, 37, 40, 48, 58, 62, 63, 66, 72, 75, 79, 80, 84, 86, 89, 90, 96, 97, 106, 108, 110
16036	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	91
10137	GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *	2, 25, 26, 27, 50, 59, 60, 74, 92, 123, 128
16039	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	41
16035	JULIANO MEINSCHEN EIRELI	6, 8, 47, 64, 65, 70, 71, 124, 127
15683	KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	4, 17, 19, 23, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 42, 69, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 125
11282	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	10, 12, 16, 43, 45, 51, 54, 55, 67, 78, 85, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 130, 131, 132
15534	MARY BOOK COMERCIO LTDA	15, 82, 88
15661	NICOLAU SATURNINO VIEIRA	39, 49, 83, 93, 109, 118
14374	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	3, 24, 35, 56, 57, 73, 95, 120, 121, 122, 126
13973	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*	5, 11, 13, 14, 18, 20, 21, 44, 46, 52, 53, 68, 76, 81, 87, 111, 115, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139
15044	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP*	77

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LIMITADA	39.316.408/0001-02	Gabriela Cardoso Martins	030.433.230-50
EVL COMERCIO DE PRODUTOS REMANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0002-00		-
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	08.829.940/0001-08	Fernando Ruber	748.323.360-53
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *	02.537.692/0001-37	Sandro Pietsch	675.131.079-04
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	14.037.880/0001-85	Vilmar Fernandes Nery	447.753.509-00
JULIANO MEINSCHEN EIRELI	38.613.730/0001-30	Juliano Meinschen	004.859.359-10
KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	24.754.528/0001-14	Carlos Roberto dos Santos	045.970.969-06
MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	05.850.947/0001-05	Pedra Felisberto Gomes	343.024.849-34
MARY BOOK COMERCIO LTDA	04.775.077/0001-94	Adriano Rosso dos Santos	055.772.119-99
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	34.413.040/0001-87	Nadine Alberton Vieira	076.271.039-08
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13	Paulo Roberto Zimmer	438.627.139-20
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*	18.619.082/0001-12	Paulo Ademir Reus	932.407.759-72
SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP*	04.953.507/0001-10	Ronaldo Aparicio Alano	725.752.479-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, CONFORME DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10137 - GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	STALO	200,000	2,4000	480,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, COM TUNGSTÊNIO, 1.00 MM	UNI	COMPACTOR	5.000,000	0,3900	1.950,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, COM TUNGSTÊNIO, 1.00 MM	UNI	COMPACTOR	2.000,000	0,3900	780,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, COM TUNGSTÊNIO, 1.00 MM	UNI	COMPACTOR	800,000	0,3900	312,00
50	ENVELOPE SACO 33 FORMATO 240 X 340 MM M GRAFIT NATURAL, 80 GR CX COM 250 UN	CX	FORONI	40,000	40,2000	1.608,00
59	FITA CETIM Nº 3, FASE SIMPLES, 22MM DE LARGURA, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM NO MÍNIMO 50 METROS, CORES DIVERSAS	PEÇA	BZ	30,000	14,9000	447,00
60	FITA CETIM Nº 9, 38 MM PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	BZ	30,000	22,9000	687,00
74	OLHO DE VIDRO ARTESANAL 7 MM, PACOTE COM 1000	PACC	ECO	100,000	4,8000	480,00
92	PASTA SUSPENSIVA, IDEAL PARA ORGANIZAR PAPEIS E DOCUMENTOS, FEITA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 UNIDADES, VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES 36X24CM.	CAIXA	FRAMA	10,000	36,0000	360,00
123	TINTA GUACHE ESCOLAR, POTE COM 250 ML. CORES DIVERSAS	PT	PIRATININGA	1.000,000	2,4700	2.470,00
128	TINTA SPRAY COLORIDA, ESMALTE ACRILICO EM SPRAY DESENVOLVIDO PARA PINTURA DE SUPERFICIE DE PLÁSTICO EM GERAL, PVC, ACRILICOS, CERÂMICA, TELHA, MADEIRA, METAL, VIME E OUTROSTIPOS DESUPERFICIES LISAS. SUA ALTA TECNOLOGIA PROPORCIONA TOTAL E PERMANENTE ADERENCIA DISPENSANDO O USO DE PRIMER OU FUNDO ESPECIAL. PODE SER USADA EM SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNA, EMBALAGEM 400 GRAMAS 400 ML	UNID	RADCOLOR	60,000	12,9000	774,00

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BOBINA DE PAPEL BRANCO COM O PESO DE 23KG E 1.20 MT DE LARGURA, ROLO DE 200 METROS.	BOB	RIBEIRÃO PF	6,000	134,0000	804,00
12	BOBINA DE PAPEL PARDO 80GR, ROLO DE 200 MTS, COM 60CM DE LARGURA RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA.	BOB	RIBEIRÃO PF	10,000	53,0000	530,00
16	BORRACHA BRANCA OVAL TAMANHO 55MMX28MM, ESPESSURA 10MM	UNID	RED BOR	5.000,000	0,2800	1.400,00
43	EDREDOM INFANTIL, TAMANHO 1,00 X 1,34. TECIDO 100% ALGODAO + ENCHIMENTO 100% POLIESTER	UNID	ZELO	300,000	28,0000	8.400,00

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	ELÁSTICO CHATO Nº 28, 18 MM, ALVEJADO, PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	SÃO JOSÉ	30,000	17,9500	538,50
51	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO À BASE DE ÁCIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA.	UNID	CREMER	200,000	2,9900	598,00
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 24X30	ROLC	FIT PEL	400,000	4,4400	1.776,00
55	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50X50 MORROM	ROLC	FIT PEL	600,000	9,5500	5.730,00
67	GLITER EM PÓ, POTE COM 200 GRAMAS, NAS CORES: VERDE, AZUL, PRATA, DOURADO, VERMELHO E FRUTA COR.	POTE	LANTECOR	300,000	11,5000	3.450,00
78	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PCT 400 UNID	PACC	JANDAIA	30,000	19,1500	574,50
85	PAPEL ENCERADO CORES DIVERSAS	UNID	V M P	2.000,000	0,3500	700,00
112	TECIDO CETIM COMUM PEÇA COM 50 METROS CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO	PEÇA	MARANTEX	5,000	317,8000	1.589,00
113	TECIDO CHITÃO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COLORIDO, COLORIDO FLORAL.	METF	MARANTEX	200,000	7,5000	1.500,00
114	TECIDO GORGURINHO 35% ALGODÃO E 65% POLIESTER, CORES VARIADAS	MT	MARANTEX	200,000	10,5000	2.100,00
116	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30,1	METF	MARANTEX	100,000	10,9000	1.090,00
117	TECIDO OXFORD, CORES VARIADAS	METF	MARANTEX	100,000	7,8000	780,00
119	TECIDO TULE	METF	MARANTEX	300,000	2,4000	720,00
130	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, AZUL CLARO, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	STA FÉ	10,000	93,8000	938,00
131	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, AZUL ROYAL, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	STA FÉ	10,000	93,9000	939,00
132	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, BRANCO, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	STA FÉ	10,000	93,8000	938,00

Fornecedor: 13973 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BALAO LISO N. 7 PCT COM 50 UNIDADES	PCT	FOLIA	1.000,000	4,1000	4.100,00
11	BOBINA DE PAPEL PARDO - 80 GR COM PESO 50 KG DE 1,20 LARGURA, ROLO DE 200 METROS.	BOB	GESSELE	7,000	119,0000	833,00
13	BOLA DE ISOPOR 75mm	UNI	STIRO	600,000	0,7300	438,00
14	Bola Isopor 100 mm	UNID	STIRO	600,000	1,5000	900,00
18	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS PEQUENO, TAMANHO ABERTO: 30X21CM, TAMANHO FECHADO:15X21CM, MIOLO 192 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, 63 GRAMAS, ACABAMENTO DOIS GRAMPOS E LAMINAÇÃO NA CAPA.	UNID	CREDEAL	2.000,000	1,4800	2.960,00
20	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, TAMANHO ABERTO 30x21, TAMANHO FECHADO 15x21 CM, MIOLO 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET, 63 GRAMAS, ACABAMENTO DOIS GRAMPOS E LAMINAÇÃO NA CAPA.	UNID	CREDEAL	2.000,000	0,7600	1.520,00
21	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO: 2,75x200 MM MEDIDNDO 30x21 CM	UNID	CREDEAL	3.000,000	1,9500	5.850,00
44	ELÁSTICO ALGODÃO Nº 12 DE 10mts	PC	STAR	30,000	5,8500	175,50
46	ELÁSTICO DE COSTURA EM ROLINHO	UNID	STAR	200,000	0,8800	176,00
52	EVA EMBORRACHADO, 60x40 DE TODAS AS CORES	FL	MILLIU	15.000,000	1,1000	16.500,00
53	FELTRO DIVERSAS CORES, PEÇA COM 10 METROS	METF	SULTEX	200,000	10,9000	2.180,00
68	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS DE METAL 26/6	UNID	JOCAR	100,000	8,7200	872,00
76	PALITO P/ PICOLÉ PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	GABOARD	300,000	1,9000	570,00
81	PAPEL CELOFANE 85x100, CORES DIVERSAS	FL	VMP	1.200,000	0,7400	888,00
87	PAPEL PARANA 80 X 100 CM	UNI	VMP	100,000	2,7000	270,00
111	TECIDO BLECAUTE, SINTÉTICO DUPLO, CORTA LUZ, NA COR CINZA EXPESSURA DE 0,20mm E LARGURA DE 1,38m.	MTS	SULTEXTIL	200,000	8,2800	1.656,00
115	TECIDO JUTA 100% JUTA, CORES DIVERSAS	MT	SULTEXTIL	100,000	8,6000	860,00
129	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, AMARELO, 50GR. BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,7000	947,00

Fornecedor: 13973 - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, LARANJA, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00
134	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, LILÁS, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00
135	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, MARROM, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00
136	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, PRETO, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00
137	TNT, ROLO COM 1,40 DE LARGURA, VERMELHO, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00
138	TNT, ROLO DE 1,40 DE LARGURA, ROSA, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00
139	TNT, ROLO DE 1,40 DE LARGURA, VERDE, 50GR, BOBINA DE 50 METROS	BOB	DUBFLEX	10,000	94,0000	940,00

Fornecedor: 14374 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E COM ORIFÍCIO DE 2 MM	UN	GOLLER	3.000,000	0,1500	450,00
24	CAIXA LAPIS DE COR 12 CORES - PERSONALIZADO Caixa: Tamanho aberto 20,6 x 21,9 cm . Tamanho fechado: 9,02 x 7,7 cm. Caixa com 12 lapis de cor 17,5 cm e 0,7 de diametro. Composição do lapis: madeira, pigmentos, carga inerente, ceras e aglutinante.	UNID	PIRILAMPO	6.000,000	2,6800	16.080,00
35	Cola branca em bastão 10g a base de éter de poliglucosídeo. Indicada para colar papel, cartolina, fotos e similares, sem solvente e não tóxica.	UNID	NEOMUNDI	300,000	0,6500	195,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm, ROLO COM 40 METROS	RLO	NEOMUNDI	300,000	0,7500	225,00
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50 METROS	ROLC	NEOMUNDI	720,000	2,3000	1.656,00
73	MASSINHA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA E REAPROVEITÁVEL	CAIXA	ACRILEX	4.000,000	1,9500	7.800,00
95	PERCEVEJO CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	LYKE	200,000	1,5900	318,00
120	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: TAMANHO 13,5 CM, CABO DE PLÁSTICO EM POLIETILENO ATÓXICO, LAMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. CORTES PRECISOS E PONTAS ARREDONDADAS PARA A SEGURANÇA DA CRIANÇA	UNID	FOKINHO	5.000,000	1,3000	6.500,00
121	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR PAPEL, EVA, CORTIÇA, GARRAFA PET ETC..., MUITO RESISTENTE PARA SER UTILIZADA EM ESCOLAS EM TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, TAMANHO MINIMO 21 CM.	UNID	NEOMUNDI	30,000	32,5000	975,00
122	TESOURA GRANDE MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO E CABO REFORÇADO E ANATOMICO EM POLIPROPILENO PARA ESCRITÓRIO, 21 CM.	UNID	NEOMUNDI	100,000	3,5000	350,00
126	TINTA PARA PINTURA FACIAL KIT COM 06 CORES TINTA PARA PINTURA DE FACE TEXTURA EXTRA MACIA, NÃO SENSIBILIZANTE, ATÓXICO E FÁCIL DE LIMPAR, COM 6 CORES CONTENDO 4 GR CADA.	KIT	ROSTINHO P	30,000	8,9000	267,00

Fornecedor: 15044 - SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	PAPEL A4 PARA IMPRESSORA LASER 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RES	SUL FIT	3.000,000	14,4900	43.470,00

Fornecedor: 15534 - MARY BOOK COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOLA ISOPOR 35mm	UNI	ISOCON	600,000	0,1300	78,00
82	PAPEL CONTACT LISO TRANSPARENTE	MT	COLACRIL	300,000	1,9500	585,00

Fornecedor: 15534 - MARY BOOK COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	PAPEL SEDA 50X70 CORES DIVERSAS	FL	VMP	1.000,000	0,1700	170,00

Fornecedor: 15661 - NICOLAU SATURNINO VIEIRA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, ESPECIAL PARA COLAR METAIS, PLÁSTICO, BORRACHA, A BASE DE CIANOACRIALATO, TAMANHO 20 GRAMAS.	UNID	F.S	300,000	3,5600	1.068,00
49	ENVELOPE PARA CONVITE 120GR. 163 X 225MM LINHO BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	SCRTY	20,000	38,5000	770,00
83	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES	FL	RST	3.000,000	0,5700	1.710,00
93	PEN DRIVE 08 GB, USB 2.0, MBS 10 DE LEITURA, 5 MBS DE GRAVAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7	UNID	MULTILASER	20,000	20,0000	400,00
109	RENDA FILO, COM 4cm DE LARGURA, 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSOS, PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	FILSA	15,000	34,0000	510,00
118	Tecido para fralda peça de 50mts, de boa qualidade	PEÇA	JLM	20,000	227,0000	4.540,00

Fornecedor: 15683 - KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ARGILA PACOTE DE 1 KG	KG	Resende	100,000	1,8500	185,00
17	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO ABERTO: 30X21CM, TAMANHO FECHADO: 15X21CM, MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, 63 GRAMAS, ACAMENTO DOIS GRAMPOS E LAMINAÇÃO NA CAPA	UNID	Jandaia	6.000,000	0,7700	4.620,00
19	CADERNO BROCHURA DESENHO 1/4, 40 FOLHAS/FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET, 56 GRAMAS, FORMATO 200X140MM, ACABAMENTO: DOIS GRAMPOS E LAMINADO NA CAPA.	UNID	Jandaia	1.000,000	0,7700	770,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 370x140x250 mm	UNID	Laoban	200,000	2,0400	408,00
28	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES DE BOA QUALIDADE E DURÁVEL	CONJ	Onda	1.500,000	2,2200	3.330,00
31	CARTOLINA NAS CORES, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE E AMARELO COM 500MMX660MM.	UNID	Jandaia	6.000,000	0,3600	2.160,00
32	CLIPS PARA PAPEL 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	New	300,000	1,1000	330,00
33	CLIPS PARA PAPEL 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	New	300,000	1,1500	345,00
34	CLIPS PARA PAPEL 8/0, CX 25	CX	New	300,000	1,1000	330,00
38	COLA GLITTER, TUBO 35 GRAMAS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PRATA E FRUTA COR.	UNID	Pira	1.000,000	1,1400	1.140,00
42	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	Ecole	300,000	0,8300	249,00
69	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, COMPOSIÇÃO; AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	Onda	200,000	3,2500	650,00
98	PINCEL ESCOLAR CHATO N 14	UNID	Onda	300,000	0,9500	285,00
99	PINCEL ESCOLAR CHATO N 16	UNID	Onda	300,000	1,0700	321,00
100	PINCEL ESCOLAR CHATO N 18	UNID	Onda	300,000	1,1800	354,00
101	PINCEL ESCOLAR CHATO N 2	UNID	Onda	300,000	0,6900	207,00
102	PINCEL ESCOLAR CHATO N 20	UNID	Onda	300,000	1,1400	342,00
103	PINCEL ESCOLAR CHATO N 4	UNID	Onda	300,000	0,7100	213,00
104	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08	UNID	Onda	300,000	0,7500	225,00
105	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10	UNID	Onda	300,000	0,8100	243,00
107	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE DE BOA QUALIDADE.	UN	Gatte	100,000	14,5900	1.459,00
125	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO DE 20ml NAS CORES PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE.	FR	Onda	1.000,000	2,8000	2.800,00

Fornecedor: 16035 - JULIANO MEINSCHIN EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BARBANTE ROLO GRANDE 100% ALGODÃO DE 250GR	ROLC	CORBATEX	100,000	5,7000	570,00

Fornecedor: 16035 - JULIANO MEINSCHIN EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE GROSSO, DE ETILENO VENIL	UNID	RENDICOLA	4.000,000	0,6200	2.480,00
47	ELASTICO P/ DINHEIRO PACOTE C/25 Gr	CX	MAMUTH	10,000	0,7700	7,70
64	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO,NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 UNIDADES COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSTIA DESIDRATADA E ÁGUA	CAIXA	DELTA	100,000	2,0400	204,00
65	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA	CAIXA	DELTA	100,000	2,5100	251,00
70	LÁPIS PRETO REDONDO DE ESCREVER, COR GRAFITE, TAMANHO 173MMX6MM, DE BOA QUALIDADE.	UNID	PIRILAMPO	10.000,000	0,1500	1.500,00
71	LIVRO PONTO DIÁRIO COM 100 FOLHAS, CAPA/CONTA CAPA: PAPELÃO 700grs, REVESTIDO PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 GRS, FORMATO: 215X315mm	UNID	FORONI	100,000	13,5500	1.355,00
124	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETO DE 40 ML	UN	STAR	100,000	1,5900	159,00
127	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES POTE COM 37 ML	UN	ACRILEX	400,000	2,3100	924,00

Fornecedor: 16036 - GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	PASTA CATÁLAGO POPULAR COM 4 FUROS E 10 ENVELOPES	UN	ACP	200,000	4,6500	930,00

Fornecedor: 16037 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS REMANUFATURADOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Almofada para carimbo	UNID	STARPRINT	30,000	1,9600	58,80
29	CANETA MARCA TEXTO PONTA 4MM CORES DIVERSAS	UNID	WORLD MAS	500,000	0,6000	300,00
30	CANETA RETROPROJETOR NAS CORES, VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.	UNID	REAL PEN	1.000,000	1,1200	1.120,00
36	COLA BRANCA PARA PAPEL, TECIDO E COURO NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 GRAMAS.	UNID	TURMA DA C	5.000,000	0,5100	2.550,00
37	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 CORES	CX	SPLASH COL	200,000	4,4600	892,00
40	COLA PARA ISOPOR FRASCO COM 40 GRAMAS	UNID	ZAS TRAS	500,000	1,3000	650,00
48	ENVELOPE A3 (310X410MM) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SCRITY	5,000	30,2100	151,05
58	FITA CETIM Nº 0 DUPLA FACE, 100 POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, PEÇA DE 100 METROS.	PEÇA	NAJAR	30,000	9,8100	294,30
62	FITA DE CETIM Nº 00, 100% POLIÉSTER, 0,3MM, DUPLA FACE, PEÇA COM NO MÍNIMO 100 METROS	PEÇA	NAJAR	60,000	9,8100	588,60
63	FITA MIMOSA Nº 1, COM 7MM DE LARGURA, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS PEÇA COM NO MIN 100 METROS	PEÇA	NAJAR	60,000	9,8100	588,60
66	GIZÃO DE CERA. NÃO TOXICO. CX COM 12 CORES Formato anatomico para crianças, não mancha as mãos. Usado para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão ou cartolina. Composição ceras e pigmentos. Embado em cx com data de fabricação e validade.	CX	ABC DO SABI	1.000,000	2,0000	2.000,00
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA 4,5MM, NAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	UNID	WORLD MAS	4.000,000	0,6000	2.400,00
75	PALITO DE CHURRASCO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	MARTINS	300,000	2,6800	804,00
79	PAPEL CAMURÇA 60X40 COM DIVERSAS CORES	FL	ARTFLOC	2.000,000	0,5600	1.120,00
80	PAPEL CARTÃO GROSSO COM APENAS UM LADO COLORIDO 0,50X0,66M, CORES DIVERSAS	FL	PREMIATTA	6.000,000	0,6700	4.020,00
84	PAPEL DUPLA-FACE SETPEL 0,48x066m, CORES DIVERSAS	FL	PREMIATTA	5.000,000	0,4500	2.250,00
86	papel laminado 48x60cm cores: azul, prata, verde, vermelho, dourado e bordo	FL	REALCE	2.000,000	0,5200	1.040,00
89	PAPEL VERGE A4 180 GRAMAS, CAIXA COM 50 FOLHAS, IDEAL P/ CONVITE, CARTÕES CURRICULOS E CERTIFICADOS.	CAIXA	USAPEL	20,000	8,4200	168,40
90	PASTA ABA ELASTICO PLASTIFICADA 235mm X 350mm	UNID	ICL	2.000,000	0,9800	1.960,00
96	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, DIVERSAS CORES	UNID	WORLD MAS	500,000	0,8500	425,00

Fornecedor: 16037 - EVL COMERCIO DE PRODUTOS REMANUFATURADOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA, CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO.	UNID	LYKE	1.500,000	0,7000	1.050,00
106	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	UNID	WORLD MAS	300,000	0,6600	198,00
108	RENDA FILO	ROL	NAJAR	15,000	22,0400	330,60
110	SAO PLÁSTICO PP A4, 4 FUROS, 0,05MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACC	PLAS	20,000	3,9500	79,00

Fornecedor: 16038 - CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LIMITADA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE FINO, DE ETILENO VENIL	UNID	Rendicola	2.000,000	0,3000	600,00
9	BOBINA DE PAPEL BRANCO 80 G COM PESO MIN DE 10KG E 60 CM DE LARGURA, RESISTENTE DE FÁCIL ESCRITA.	BOB	São Carlos	7,000	70,0000	490,00
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, FORMATO 275X200MM.	UNID	Panamerican	200,000	6,0000	1.200,00
61	FITA CREPE 19X50	RLO	Adelbras	400,000	2,7000	1.080,00
94	PEN DRIVE 16 GB, USB 2.0, MBS 10 DE LEITURA, 5 MBS DE GRAVAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7	UNID	Multilaser	20,000	26,0000	520,00

Fornecedor: 16039 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	COLCHONETE COM COMPRIMENTO DE 1,30M E LARGURA DE 0,62M, REVESTIMENTO EM NAPA COM ESPESSURA DE 0,33 MM EM PVC, COM TECIDO DE REFORÇO 100% NYLON, NA COR AZUL ROYAL, ESPUMA NA DENSIDADE 23 E ESPESSURA DE 5	UNID	Vittaflex	300,000	55,2000	16.560,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araranguá, 19 de Fevereiro de 2021.

CESAR ANTÔNIO CESA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LIMITADA	CNPJ: 39.316.408/0001-02	_____
EVL COMERCIO DE PRODUTOS REMANUFATURADOS EIRELI	CNPJ: 34.216.251/0002-00	_____
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	CNPJ: 08.829.940/0001-08	_____
GOLD COMPUTADORES LTDA EPP *	CNPJ: 02.537.692/0001-37	_____
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	CNPJ: 14.037.880/0001-85	_____
JULIANO MEINSCHIN EIRELI	CNPJ: 38.613.730/0001-30	_____
KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	CNPJ: 24.754.528/0001-14	_____
MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	CNPJ: 05.850.947/0001-05	_____
MARY BOOK COMERCIO LTDA	CNPJ: 04.775.077/0001-94	_____
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	CNPJ: 34.413.040/0001-87	_____
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 19.032.430/0001-13	_____
RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA*	CNPJ: 18.619.082/0001-12	_____
SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP*	CNPJ: 04.953.507/0001-10	_____